



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 253/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO UBS A SER
CONSTRUÍDO NO BAIRRO PROGRESSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Quirinópolis, estado de Goiás, por meio de seus
representantes aprova, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º O UBS a ser construído no bairro Progresso deverá
denominar-se **“UBS Ary João Filho – Bebê”**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá
providenciar a confecção e instalação das placas de identificação do referido
estabelecimento público, nos termos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos
27 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária